

APRESENTAÇÃO

O novo Código de Processo Civil trouxe mudanças significativas para o Judiciário Nacional. O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – **NUGEP** surge neste cenário como uma ferramenta com a missão de consolidar o sistema de precedentes trazido pela nova sistemática do Código de Processo Civil.

No âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, o **Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP**, sob a supervisão da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, além de seguir as diretrizes *dos artigos 947, 976 a 987 e 1.027 a 1.036*, todos do Código de Processo Civil, divulgará as informações acerca de temas de Recursos Extraordinários com Repercussão Geral, Recursos Especiais Repetitivos, Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidentes de Assunção de Competência, cujo conteúdo será disponibilizado quinzenalmente através de Boletim Informativo, de forma resumida, e organizado por matéria.

Dessa forma, o NUGEP espera contribuir não só com a celeridade processual, como também servir de ferramenta de consulta rápida as novidades em termos de Precedentes Judiciais e Incidentes de Assunção de Competência, aos Magistrados, Servidores, Advogados e público em geral.

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do TJAM

E-mail: nugep@tjam.jus.br

Telefone: (92) 2129-6797

SUMÁRIO

1. REPERCUSSÃO GERAL.....	2
1.1. Reconhecida a existência de Repercussão Geral.....	2
1.2. Acórdão Publicado.....	2
1.3. Temas em Julgamento.....	3
2. RECURSO REPETITIVO	3
2.1. Afetado	3
3. CONTROVÉRSIA.....	5
3.1 Criada.....	5

1. REPERCUSSÃO GERAL

1.1. Reconhecida a existência de Repercussão Geral

Direito Civil

TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL N. 1053/STF	PROCESSO PARADIGMA (LEADING CASE): RE 1.167.478	ORIGEM: RJ	
	RELATOR: Ministro Luiz Fux		
TEMA: Separação judicial como requisito para o divórcio e sua subsistência como figura autônoma no ordenamento jurídico brasileiro após a promulgação da EC nº 66/2010. DESCRIÇÃO DETALHADA: Recurso extraordinário em que se examina, à luz do art. 226, § 6º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 66/2010, se a separação judicial é requisito para o divórcio e se ela subsiste como figura autônoma no ordenamento jurídico brasileiro.			
REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA: 07.06.2019	JULGAMENTO: -	PUBLICAÇÃO: -	OBSERVAÇÃO: Há repercussão geral
Fonte: Periódico “Repercussão Geral em pauta” do STF. Edição 83 -2019.			

Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público

TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL N. 1054/STF	PROCESSO PARADIGMA (LEADING CASE): RE 1.182.189	ORIGEM: BA	
	RELATOR: Ministro MARCO AURÉLIO		
TEMA: Controvérsia relativa ao dever, por parte da Ordem dos Advogados do Brasil, de prestar contas ao Tribunal de Contas da União.			
DESCRIÇÃO DETALHADA: Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal, se a Ordem dos Advogados do Brasil deve prestar contas ao Tribunal de Contas da União.			
REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA: 07.06.2019	JULGAMENTO: -	PUBLICAÇÃO: -	OBSERVAÇÃO: Há repercussão geral
Fonte: Periódico “Repercussão Geral em pauta” do STF. Edição 83 -2019.			

1.2. Acórdão Publicado

Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público

TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL N. 1022/STF	PROCESSO PARADIGMA (LEADING CASE): RE 688.267	ORIGEM: CE	
	RELATOR: Ministro Alexandre de Moraes		
TEMA: Dispensa imotivada de empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista admitido por concurso público.			
DESCRIÇÃO DETALHADA: Recurso extraordinário em que se examina, à luz dos arts. 37, caput e inciso II; e 41 da Constituição Federal, a possibilidade de despedida sem motivação de empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista admitido por concurso público.			
REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA: 14.12.2018	JULGAMENTO: 29.11.2018	PUBLICAÇÃO: 11.02.2019	OBSERVAÇÃO: Acórdão de mérito publicado
Fonte: Malote Digital Ofício Circular n.º 4/2019-STF. Código de rastreabilidade 1002019148105.			

1.3. Temas em Julgamento

Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público

TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL N. 1055/STF	PROCESSO PARADIGMA (LEADING CASE): RE 1.209.429		ORIGEM: SP
	RELATOR: Ministro Marco Aurélio		
TEMA: Responsabilidade civil do Estado em relação a profissional da imprensa ferido, em situação de tumulto, durante cobertura jornalística.			
DESCRIÇÃO DETALHADA: Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 1º, 5º, cabeça e incisos IX e XIV, 37, § 6º, e 220, cabeça e § 2º, da Constituição Federal, considerada a liberdade de exercício da profissão de jornalista, a existência de responsabilidade do Estado em indenizar repórter fotográfico ferido durante tumulto envolvendo manifestantes e policiais.			
REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA: -	JULGAMENTO: -	PUBLICAÇÃO: -	OBSERVAÇÃO: Em julgamento

Fonte: Periódico "Repercussão Geral em pauta" do STF. Edição 83 -2019.

TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL N. 1056/STF	PROCESSO PARADIGMA (LEADING CASE): RE 1.210.727	ORIGEM: SP	
	RELATOR: Ministro Luiz Fux		
TEMA: Constitucionalidade de lei municipal que proíbe a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos produtores de estampidos.			
DESCRIÇÃO DETALHADA: Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, incisos LIV e LV; 23, inciso IV; 24, inciso VI; e 30, incisos I e II, da Constituição Federal, a constitucionalidade da Lei nº 6.212/2017 do Município de Itapetininga/SP, que dispõe sobre a proibição, em sua zona urbana da municipalidade, da soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam estampido.			
REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA: -	JULGAMENTO: -	PUBLICAÇÃO: -	OBSERVAÇÃO: Em julgamento

Fonte: Periódico "Repercussão Geral em pauta" do STF. Edição 83 -2019.

2. RECURSO REPETITIVO

2.1. Afetado

Direito Processual Civil e do Trabalho

TEMA DE REPETITIVO N. 948/STJ	PROCESSOS PARADIGMAS: REsp 1.361.872/SP, REsp 1.438.263/SP e REsp 1.362.022/SP		
	RELATOR: Ministro Raul Araújo		
QUESTÃO SUBMETIDA A JULGAMENTO: Legitimidade do não associado para a execução da sentença proferida em ação civil pública manejada por associação na condição de substituta processual.			
ANOTAÇÕES NUGEP: Afetação na sessão eletrônica iniciada em 22/5/2019 e finalizada em 28/5/2019 (Segunda Seção). Vide Controvérsia n. 16/STJ.			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Há determinação de suspensão do processamento dos recursos especiais e agravos em recurso especial que versem acerca da questão delimitada e que estejam pendentes de apreciação em todo o território nacional, no segundo grau de jurisdição ou nesta Corte (acórdão publicado no DJe de 7/6/2019).			
REPERCUSSÃO GERAL: Tema 82/STF - Possibilidade de execução de título judicial, decorrente de ação ordinária coletiva ajuizada por entidade associativa, por aqueles que não conferiram autorização individual à associação, não obstante haja previsão genérica de representação dos associados em cláusula do estatuto. Tema 499/STF - Limites subjetivos da coisa julgada referente à ação coletiva proposta por entidade associativa de caráter civil.			
AFETAÇÃO:	JULGAMENTO:	PUBLICAÇÃO:	TRÂNSITO EM JULGADO:
07.06.2019 (REsp 1.438.263/SP)	-	-	-
07.06.2019 (REsp 1.361.872/SP)	-	-	-
07.06.2019 (REsp 1.362.022/SP)	-	-	-

Fonte: "Malote Digital Ofício n.º 369/2019-NUGEP. Código de rastreabilidade 3002019839672 e Anexos (3002019839665, 3002019839666, 3002019839673)" Periódico "Boletim de Precedentes" do STJ. Edição 28 -2019..

Direito Previdenciário

TEMA DE REPETITIVO N. 1013/STJ	PROCESSOS PARADIGMAS: REsp 1.786.590/SP e REsp 1.788.700/SP
	RELATOR: Ministro Herman Benjamin

QUESTÃO SUBMETIDA A JULGAMENTO: Possibilidade de recebimento de benefício por incapacidade do Regime Geral de Previdência Social de caráter substitutivo da renda (auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez) concedido judicialmente em período de abrangência concomitante ao que o segurado estava trabalhando e aguardando o deferimento do benefício.

ANOTAÇÕES NUGEP: Afetação na sessão eletrônica iniciada em 15/5/2019 e finalizada em 21/5/2019 (Primeira Seção). Vide Controvérsia n. 63/STJ. Vide Súmula 72 TNU "é possível o recebimento de benefício por incapacidade durante período em que houve exercício de atividade remunerada quando comprovado que o segurado estava incapaz para as atividades habituais na época em que trabalhou".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão delimitada e tramitem no território nacional (acórdão publicado no DJe de 3/6/2019).

AFETAÇÃO:	JULGAMENTO:	PUBLICAÇÃO:	TRÂNSITO EM JULGADO:
03.06.2019 (REsp 1.786.590/SP)	-	-	-
03.06.2019 (REsp 1.788.700/SP)	-	-	-

*Fonte: "Malote Digital Ofício n.º 324/2019-NUGEP. Código de rastreabilidade 3002019830168 e anexos (3002019830171, 3002019830167)"
Periódico "Boletim de Precedentes" do STJ. Edição 28 -2019.*

Direito Tributário

TEMA DE REPETITIVO N. 1014/STJ	PROCESSOS PARADIGMAS: REsp 1.799.306/RS, REsp 1.799.308/SC e REsp 1.799.309/PR
	RELATOR: Ministro Gurgel de Faria

QUESTÃO SUBMETIDA A JULGAMENTO: Inclusão de serviços de capatazia na composição do valor aduaneiro.

ANOTAÇÕES NUGEP: Afetação na sessão eletrônica iniciada em 22/5/2019 e finalizada em 28/5/2019 (Primeira Seção). Vide Controvérsia n. 90/STJ.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão delimitada e tramitem no território nacional (acórdão publicado no DJe de 3/6/2019).

AFETAÇÃO:	JULGAMENTO:	PUBLICAÇÃO:	TRÂNSITO EM JULGADO:
03.06.2019 (REsp 1.799.306/RS)	-	-	-
03.06.2019 (REsp 1.799.308/SC)	-	-	-
03.06.2019 (REsp 1.799.309/PR)	-	-	-

*Fonte: "Malote Digital Ofício n.º 339/2019-NUGEP. Código de rastreabilidade 3002019830166 e anexos (3002019830170, 3002019830165, 3002019830169)"
Periódico "Boletim de Precedentes" do STJ. Edição 28 -2019.*

Direito Processual Civil e do Trabalho

TEMA DE REPETITIVO N. 1015/STJ	PROCESSOS PARADIGMAS: REsp 1.362.038/SP e REsp 1.361.869/SP
	RELATOR: Ministro Raul Araújo

QUESTÃO SUBMETIDA A JULGAMENTO: Legitimidade passiva do HSBC Bank Brasil S/A para responder pelos encargos advindos de expurgos inflacionários relativos a cadernetas de poupança mantidas perante o extinto Banco Bamerindus S/A, em decorrência de sucessão empresarial havida entre as instituições financeiras.

ANOTAÇÕES NUGEP: Afetação na sessão eletrônica iniciada em 22/5/2019 e finalizada em 28/5/2019 (Segunda Seção). Vide Controvérsia n. 75/STJ.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Há determinação de suspensão do processamento dos recursos especiais e agravos em recurso especial que versem acerca da questão delimitada e que estejam pendentes de apreciação em todo o território nacional, no segundo grau de jurisdição ou nesta Corte (acórdão publicado no DJe de 7/6/2019).

AFETAÇÃO:	JULGAMENTO:	PUBLICAÇÃO:	TRÂNSITO EM JULGADO:
07.06.2019 (REsp 1.362.038/SP)	-	-	-
07.06.2019 (REsp 1.361.869/SP)	-	-	-

*Fonte: "Malote Digital Ofício n.º 356/2019-NUGEP. Código de rastreabilidade 3002019839669 e Anexos (3002019839663, 3002019839670)"
Periódico "Boletim de Precedentes" do STJ. Edição 28 -2019.*

TEMA DE REPETITIVO N. 1016/STJ	PROCESSOS PARADIGMAS: REsp 1.716.113/DF, REsp 1.721.776/SP, REsp 1.723.727/SP, REsp 1.728.839/SP, REsp 1.726.285/SP e REsp 1.715.798/RS		
	RELATOR: Ministro Paulo de Tarso Sanseverino		
QUESTÃO SUBMETIDA A JULGAMENTO: (a) Validade de cláusula contratual de plano de saúde coletivo que prevê reajuste por faixa etária; e (b) Ônus da prova da base atuarial do reajuste.			
ANOTAÇÕES NUGEP: Afetação na sessão eletrônica iniciada em 29/5/2019 e finalizada em 4/6/2019 (Segunda Seção).			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão delimitada e tramitem no território nacional (acórdão publicado no DJe de 10/6/2019).			
AFETAÇÃO:	JULGAMENTO:	PUBLICAÇÃO:	TRÂNSITO EM JULGADO:
10.06.2019 (REsp 1.716.113/DF)	-	-	-
10.06.2019 (REsp 1.721.776/SP)	-	-	-
10.06.2019 (REsp 1.723.727/SP)	-	-	-
10.06.2019 (REsp 1.728.839/SP)	-	-	-
10.06.2019 (REsp 1.726.285/SP)	-	-	-
10.06.2019 (REsp 1.715.798/RS)	-	-	-
Fonte: "Malote Digital. Ofício n.º 381/2019-NUGEP. Código de rastreabilidade 3002019839664 e anexos (3002019839667, 3002019839668, 3002019839671, 3002019839674, 3002019839675, 3002019839676)" Periódico "Boletim de Precedentes" do STJ. Edição 28 -2019.			

3. CONTROVÉRSIA

3.1 Criada

Direito Processual Civil e do Trabalho

CONTROVÉRSIA N. 101/STJ	PROCESSOS PARADIGMAS: REsp 1.811.489/SP, REsp 1.811.485/SP, REsp 1.811.486/SP, REsp 1.811.487/SP, REsp 1.811.736/SP		
	RELATOR: Ministro Paulo de Tarso Sanseverino - Presidente da Comissão Gestora de Precedentes, Ministro Napoleão Nunes Maia Filho		
TÍTULO: Legitimidade para execução de sentença coletiva.			
DESCRIÇÃO: Legitimidade ativa de servidor autárquico para executar a sentença coletiva n. 0025519-49.2002.8.26.0602 proferida pela 6ª Vara Cível de Sorocaba/SP que condenou o Município de Sorocaba a realizar o enquadramento funcional de agentes públicos.			
ANOTAÇÕES NUGEP: Dados parcialmente recuperados via sistema Athos.			
TRIBUNAL DE ORIGEM: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.			
TERMO INICIAL:	IRDR	RELATOR:	SITUAÇÃO DA CONTROVÉRSIA
12.06.2019 (REsp 1.811.489/SP)	Não	MIN. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO	Pendente
- (REsp 1.811.485/SP)	Não	MIN. PAULO DE TARSO SANSEVERINO	Pendente
12.06.2019 (REsp 1.811.486/SP)	Não	MIN. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO	Pendente
- (REsp 1.811.487/SP)	Não	MIN. PAULO DE TARSO SANSEVERINO	Pendente
12.06.2019 (REsp 1.811.736/SP)	Não	MIN. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO	Pendente

Fonte: Periódico “Boletim de Precedentes” do STJ. Edição 28 -2019 .

CONTROVÉRSIA N. 102/STJ	PROCESSOS PARADIGMAS: REsp 1.774.204/RS, REsp 1.801.615/SP, REsp 1.803.679/DF, REsp 1.805.607/DF, REsp 1.805.689/SP e REsp 1.811.121/SP		
	RELATOR: Ministro Raul Araújo, Ministro Presidente do STJ		
TÍTULO: Possível causa interruptiva da contagem do prazo prescricional.			
DESCRIÇÃO: Interrupção ou não do prazo prescricional para pleitear o cumprimento de sentença coletiva, em virtude de ajuizamento de ação de protesto por legitimado para propor demandas coletivas.			
TRIBUNAL DE ORIGEM: TJRS, TJSPCF, TJDF.			
TERMO INICIAL:	IRDR	RELATOR:	SITUAÇÃO DA CONTROVÉRSIA
10.06.2019 (REsp 1.774.204/RS)	Não	MINISTRO RAUL ARAÚJO	Pendente
- (REsp 1.806.615/SP)	Não	-	Pendente
- (REsp 1.803.679/DF)	Não	-	Pendente

- (REsp 1.805.607/DF)	Não	-	Pendente
- (REsp 1.805.689/SP)	Não	-	Pendente
- (REsp 1.811.121/SP)	Não	MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA	Pendente

Fonte: Periódico "Boletim de Precedentes" do STJ. Edição 28 -2019.

CONTROVÉRSIA N. 103/STJ	PROCESSO PARADIGMA: REsp 1.805.815/AM
	RELATOR: Ministro Paulo de Tarso Sanseverino - Presidente da Comissão Gestora de Precedentes

TÍTULO: Condições contratuais para entrega de imóveis em construção.

DESCRIÇÃO: Validade de cláusula contratual que prevê a prorrogação do prazo de conclusão da obra em 180 dias e seus reflexos nos encargos moratórios em caso de pagamento em parcela única ou final.

ANOTAÇÕES NUGEP: Vide TEMA 996/STJ - Requisitos e efeitos do atraso de entrega de imóveis em construção. Tema IRDR n. 1/TJAM (IRDR 0630420-94.2013.8.04.0001/AM).

TRIBUNAL DE ORIGEM: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

TERMO INICIAL: 13.06.2019	IRDR Sim	PROCESSO: REsp 1805815/AM	SITUAÇÃO DA CONTROVÉRSIA Pendente
-------------------------------------	--------------------	-------------------------------------	---

Fonte: Periódico "Boletim de Precedentes" do STJ. Edição 28 -2019

CONTROVÉRSIA N. 104/STJ	PROCESSO PARADIGMA: REsp 1.798.831/SP, REsp 1.806.528/SP e REsp 1.807.303/SP
	RELATOR: Ministro Og Fernandes

TÍTULO: Aplicação, revisão ou distinção dos Temas n. 877 e 880/STJ.

DESCRIÇÃO: Termo inicial da prescrição da pretensão executória individual oriunda de ação coletiva promovida por substituto processual.

ANOTAÇÕES NUGEP: Vide TEMAS 877 e 880/STJ. Dados recuperados via sistema Athos.

TRIBUNAL DE ORIGEM: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

TERMO INICIAL: 13.06.2019	IRDR Não	PROCESSO: REsp 1.798.831/SP	SITUAÇÃO DA CONTROVÉRSIA Pendente
13.06.2019	Não	REsp 1.806.528/SP	Pendente
13.06.2019	Não	REsp 1.807.303/SP	Pendente

Fonte: E-mail encaminhado pelo Nugep/STJ ao NUGEP/TJAM.
Periódico "Boletim de Precedentes" do STJ. Edição 28 -2019.

Consultas disponíveis em:

site do STF (<http://portal.stf.jus.br/repercussaogeral/>).

site do STJ (http://www.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/).

Para maiores informações, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP/TJAM encontra-se à disposição, **site TJAM** (<https://www.tjam.jus.br/index.php>) ou e-mail: nugep@tjam.jus.br.

Manaus, 19 de Junho de 2019.

Coordenadoria do NUGEP/TJAM